



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Secretaria-Executiva

Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior
Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações

ATA DE REUNIÃO

Para efeitos da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011), o acesso a esse documento é restrito, considerando as informações reservadas, com base no inciso II do art. 23 da referida Lei, bem como as hipóteses de sigilo conforme inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724/2012, especialmente o sigilo comercial.

Às dez horas do dia 28 de março de dois mil e vinte e quatro, foi realizada a 191ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - Cofig, sob a presidência da Sra. Marcela Santos de Carvalho, Secretária-Executiva da Câmara de Comércio Exterior (SE-Camex), no exercício da função de Presidente substituta do Cofig, com a participação dos seguintes membros: Sr. Ricardo Iamaguchi, representante suplente do Ministério da Defesa, Sr. João Rossi, representante titular do Ministério do Planejamento e Orçamento e o Sr. Pedro Quaresma, representante suplente da Casa Civil. O Ministério da Fazenda não indicou seus representantes no comitê. O Subsecretário de Créditos à Exportação, Lázaro Lima também participou da reunião.

Como convidados participaram da reunião representantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, do Banco do Brasil S.A. e da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF. Verificada a existência de quórum, a Presidente substituta do Cofig deu início à reunião.

MÓDULO I – ASSUNTOS GERAIS

Para deliberação:

1) Ata da 190ª Reunião Ordinária do Cofig

Cofig: Aprovou a ata referente à 190ª Reunião Ordinária do Cofig, realizada em 29 de fevereiro de 2024.

2) Proposta de Regimento Interno do COFIG

A representante da Secretaria-Executiva da CAMEX apresentou a proposta de novo regimento interno do Cofig, em substituição à Resolução Camex nº 07, de 22 de fevereiro de 2018, em seu Anexo, Capítulo IV.

A proposta de resolução Gecex introduz o Anexo X à Resolução Gecex nº 480, de 2023, estabelecendo o Regimento Interno do Cofig, composto pelos seguintes itens: (i) a categoria e finalidade; (ii) as competências; (iii) a composição e organização; (iv) as atribuições; (v) o funcionamento; (vi) o conflito de interesses; e (vii) as disposições finais.

Em seguida, a representante ressaltou que a atualização do regimento interno se insere no contexto do processo de modernização dos normativos, de revisão regulatória dos atos administrativos e normativos e do aprimoramento dos mecanismos de governança no âmbito da Recomendação nº 1155922 da Controladoria-Geral da União (CGU), que determina a revisão e publicação do regimento interno do Comitê.

Ademais, em 2023, foi publicado o Decreto nº 11.718, de 28/09/2023, que alterou o Decreto nº 4.993, de 2004, de modo a refletir a nova estrutura ministerial vigente em decorrência da MP nº 1.154, de 1º/01/2023, convertida na Lei nº 14.600, de 19/06/2023, trazendo ainda ajustes complementares quanto à composição e às funções relacionadas ao Cofig.

A representante informou que, após 12 meses da publicação do Decreto nº 11.718/2023, será necessária a aprovação de novo RI para contemplar as novas competências do COFIG e da empresa contratada pela SE/CAMEX no processo de concessão do SCE/FGE.

Após a reunião técnica preparatória, realizada no dia 25 de março, o Ministério da Defesa sugeriu a alteração do inciso IV do art. 2º do texto da minuta, substituindo o termo “*Banco do Brasil S.A.*” por “*agente financeiro da União*”.

Cofig: Aprovou o encaminhamento da proposta de regimento interno do Cofig ao Gecex, apresentada pela Secretaria-Executiva da CAMEX.

MÓDULO II – PROEX

Para conhecimento:

3) Mapas Orçamentários

O representante do Banco do Brasil apresentou os mapas orçamentários do Proex-Financiamento e do Proex-Equalização, com posição fechada de 29/02/2024. A execução financeira do Proex-Equalização, considerando total exercício corrente e exercícios anteriores, foi de R\$ 95.275.000 (US\$ 19.403.000), em comparação com R\$ 85.886.000 (US\$ 16.628.000) no mesmo período em 2023. A disponibilidade orçamentária real do programa, do exercício corrente, de R\$ 1.162.357.000.

Já o Proex-Financiamento, posição de 29/02/2024, considerando total exercício corrente e exercícios anteriores, alcançou execução de R\$ 74.186.000 (US\$ 14.920.000), enquanto, em 2023, a execução foi R\$ 81.928.000 (US\$ 15.747.000). A disponibilidade orçamentária real do programa, do exercício corrente, de R\$ 1.878.724.000.

Cofig: Tomou conhecimento dos mapas orçamentários do Proex, referentes a fevereiro de 2024, apresentados pelo Banco do Brasil.

Para deliberação:

4) Estruturação do Proex Financiamento Pré-embarque

A Presidente substituta do Cofig informou que a SE-Camex e o Banco do Brasil têm trabalhado na estruturação de um novo produto pré-embarque no âmbito do Proex. Trata-se de uma demanda decorrente do encaminhamento da reunião realizada em 26 de fevereiro de 2024 entre o Vice-presidente e ministro Geraldo Alckmin, os ministros da Casa Civil, Rui Costa, e da Defesa, José Múcio Monteiro, e a Presidente do Banco do Brasil, Tarciana Medeiros, conforme relatado na reunião anterior.

A representante da Secretaria-Executiva da CAMEX apresentou a estruturação do financiamento à produção exportável de bens e serviços ao amparo do Programa de Financiamento às Exportações (Proex). A medida visa à concessão de financiamento na fase de produção, e os bens e serviços devem ser destinados, exclusivamente, à exportação. Esclareceu que, no entendimento do Parecer PGFN/CF/nº 1511/2003, não há necessidade de alteração da Lei nº 10.184/2001 para amparar financiamentos na modalidade pré-embarque, visto que seu art. 1º, que trata do Proex Financiamento, não faz distinção quanto à fase do embarque das mercadorias como condicionante para a realização da operação de

financiamento à exportação. A operação, contudo, deve ser vinculada à exportação de bens e serviços nacionais.

Nesse sentido, foram estabelecidas algumas premissas com base no que já foi discutido no passado e nas condições vigentes no pós-embarque. A modalidade de financiamento proposta deve ser regulamentada por duas resoluções. A Resolução do Gecex, que é objeto da análise do Cofig, trata das condições comerciais do programa, ou seja (i) empresas elegíveis; (ii) bens e serviços elegíveis; (iii) prazo de financiamento; e (iv) prazo de comprovação do embarque dos bens ou da prestação do serviço. Informou que tais condições estão dispostas na minuta de alteração da Resolução Gecex nº 166/2021.

Por sua vez, a Resolução do CMN trata das condições financeiras do Programa, tais como: (i) fonte dos recursos; (ii) valor financiável; (iii) taxa de juros; (iv) amortização; (v) encadeamento com o Proex pós-embarque; (vi) pleito do financiamento; (vii) condições para o desembolso; (viii) garantias; e (ix) direito de regresso. Registrou que a SE-Camex está com conversas avançadas com a STN e o BB na formulação desta Resolução.

O Subsecretário de Crédito à Exportação informou que foi atribuído à SE-Camex a tarefa de entregar um programa que pudesse fazer face às recentes alterações na política de crédito do Banco do Brasil e tivesse, também, em seu bojo de construção, um elemento de celeridade na entrega. A partir dessa orientação, a Se-Camex e o Banco do Brasil trabalharam, em diálogo com a STN, na estruturação da proposta em tela.

Cofig: Aprovou a proposta de alteração da Resolução Gecex nº 166/2021, para a inclusão da modalidade Proex Financiamento Pré-embarque, apresentada pela Secretaria-Executiva da CAMEX, e o seu encaminhamento ao Gecex para deliberação.

MÓDULO III - FGE/SCE

Para conhecimento:

5) Relatório Executivo de Risco

O representante da ABGF apresentou o Relatório Executivo de Risco do FGE com posição em fevereiro de 2024, com informações sobre a exposição total por país e por setor, bem como a lista dos 10 principais devedores nos próximos 5 anos. Segundo o relatório, a exposição total do FGE está em US\$ 5,95 bilhões. A maior exposição relativa é com os EUA, seguido por Venezuela, Cuba, Brasil, Peru e Moçambique.

Em seguida, o representante da ABGF informou que, em relação à exposição por segmento de atividade econômica, o setor de transporte aéreo representa 48,24% da exposição, seguido dos setores de infraestrutura (31,35%), mercado interno (7,04%), energia elétrica (5,25%), transporte metroviário (3,97%) e indústria de alimentos (2,64%).

Cofig: Tomou conhecimento do Relatório Executivo de Risco do FGE, referente a fevereiro de 2024, apresentado pela ABGF.

6) Mapa Orçamentário SCE/FGE

A representante da Secretaria-Executiva da CAMEX apresentou a dotação orçamentária para pagamento de indenizações no valor de R\$ 909.927.108,00 conforme dados extraídos do SIOP até 25 de março de 2024.

Informou que, até aquele momento, o valor empenhado havia sido R\$ 323.328.990,00 e a disponibilidade orçamentária era de R\$ 585.698.118,00. A programação de pagamentos de indenização e despesas com recuperação, até o final do ano, estava estimada no valor de R\$ 58.058.392,25, o que dava um saldo de R\$ 527.639.725,75.

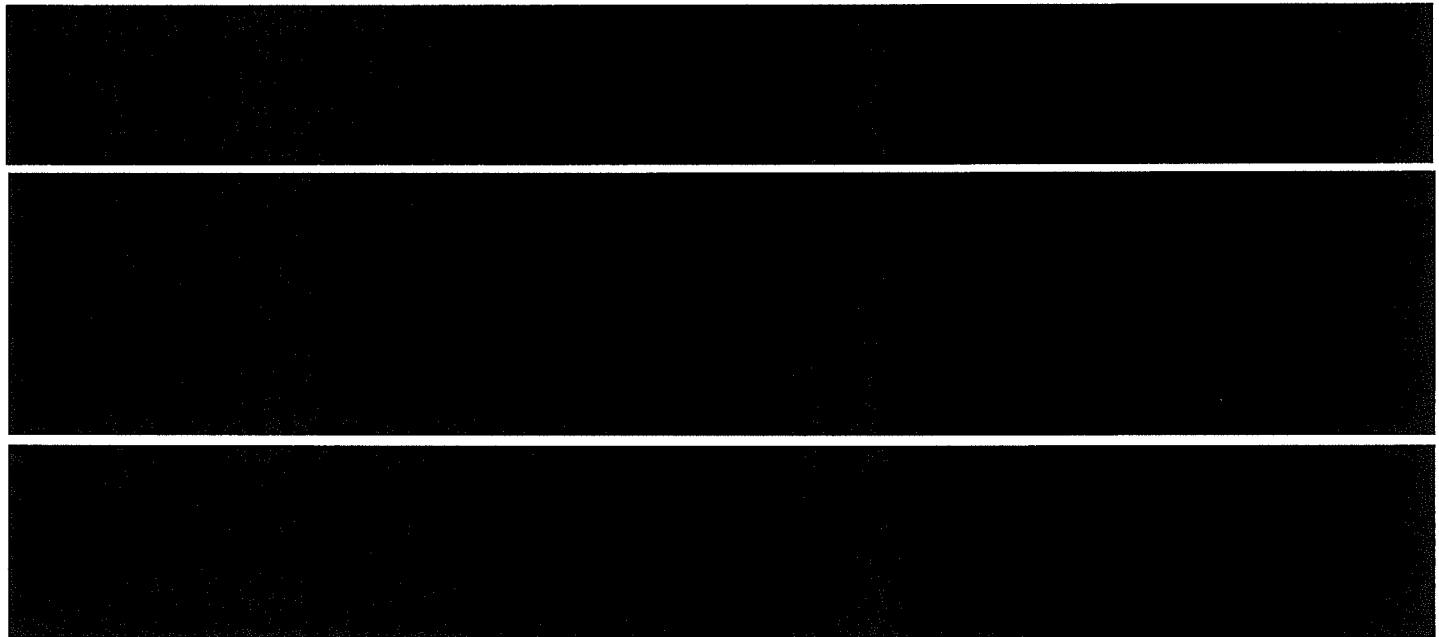
Com a necessidade de suplementação para o FGE em 2024, a representante informou que o primeiro pedido já foi realizado. Considerando o novo corte de aproximadamente R\$ 196 milhões, conforme Portaria do Ministério do Planejamento de adequações ao arcabouço orçamentário, parte do valor do corte

foi compensado por meio da suplementação do ID, atualizando o valor do corte para R\$ 70.797.165,00. A Presidente substituta do Cofig reforçou que caso haja necessidade irá buscar para as próximas janelas o apoio da SEAID do MPO.

Cofig: Tomou conhecimento do mapa orçamentário do SCE/FGE, referente a dados atualizados até 25 de março de 2024, apresentado pela Secretaria-Executiva da CAMEX.

Para deliberação:

7) Operação COFIG 958 – GE Celma Ltda - Informações adicionais



Por fim, registrou que, considerando que o processo se encontra em constante evolução, a ABGF permanece avaliando tecnicamente como acertada a decisão do Comitê de suspensão temporária da promessa de garantia.

A Presidente substituta do Cofig solicitou que a operação fosse incluída na pauta quando houver novidade na operação.

Cofig: Tomou conhecimento da avaliação da ABGF sobre a manutenção da suspensão da operação em face dos documentos e alegações compartilhados pelo devedor.

MÓDULO IV – OUTROS ASSUNTOS

Para conhecimento:

8) Relato dos trabalhos para implementação do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 4.993/2004 (concessão do SCE/FGE por empresa contratada pela SE/CAMEX)

A Presidente substituta do Cofig informou que o Decreto nº 11.952, de 19 de março de 2024, prorrogou o prazo por mais 180 dias para a conclusão da transferência das competências de análise e concessão do SCE para a empresa contratada pela Secretaria-Executiva da CAMEX.

O representante da Sucex e a Presidente substituta do Cofig agradeceram o apoio dos representantes da Casa Civil na edição do novo Decreto.

Por fim, o representante da Sucex informou que a SE-Camex segue na produção dos artefatos para a contratação de empresa para a concessão do SCE/FGE.

Cofig: Tomou conhecimento do relato dos trabalhos para implementação do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 4.993/2004, apresentado pela Secretaria-Executiva da CAMEX

Tendo concluído as discussões constantes na pauta da reunião, a Presidente substituta do Cofig agradeceu a participação dos membros presentes e encerrou a reunião.

Documento assinado digitalmente
 MARCELA SANTOS DE CARVALHO
Data: 29/05/2024 15:23:17-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

MARCELA SANTOS DE CARVALHO

Presidente Substituta do Cofig

**RICARDO YUKIO
IAMAGUCHI:
01094178799**

Assinado digitalmente por RICARDO YUKIO IAMAGUCHI
01094178799
Poder: Clique aqui para ver o autoridade certificadora do
Documento (44d32776100000125_GU-Firmavel_CU-Certificado
PF_A3_CNP-RICARDO YUKIO IAMAGUCHI#01094178799
Razão: Eu sou o autor deste documento
Pode ser visualizado o documento original na seguinte url:
Data: 2024-07-15 11:45:29-0300
Fonte PDF: Reader Versão: 11.0.1

Documento assinado digitalmente
 JOAO LUIS ROSSI
Data: 19/07/2024 14:27:31-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

RICARDO IAMAGUCHI

Ministério da Defesa

JOÃO ROSSI

Ministério do Planejamento e Orçamento

Documento assinado digitalmente
 PEDRO QUARESMA DE ARAUJO
Data: 05/08/2024 16:30:45-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

PEDRO QUARESMA

Casa Civil

Referência: Processo nº 19971.000254/2024-54

SEI nº 41915648

